COMARCA de São Carlos
FORO DE SÃO CARLOS
2ª VARA CÍVEL
Rua Sorbone, 375, Centreville
CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 28/01/2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: 0011085-56.2008.8.26.0566/01
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença
Requerente: Stubé Posto de Serviços Ltda

Executado: Banco do Brasil S/A

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 1.202: extingo o processo com fundamento no inciso I, do art.

794, do CPC. Sem custas processuais finais. Expeça-se ML para a autora.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 29 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.